

Prospeto Informativo

BPG Multi-Sector

Julho de 2015

Designação:	BPG Multi-Sector
Classificação:	Produto financeiro complexo – Depósito Indexado.
Caracterização do Produto:	O "BPG Multi-Sector" é um depósito indexado a 24 meses, com capital garantido, denominado em Euros e não mobilizável antecipadamente, com remuneração variável dependente da rentabilidade de um cabaz equiponderado de cinco ações de empresas de vários setores de atividade: "Iberdrola", "Vivendi", "Orange", "ENI" e "Banco Santander" ("Cabaz"). A remuneração sobre o montante depositado, a pagar na Data de Vencimento, será igual a 75% da rentabilidade do Cabaz no prazo do depósito, com um valor mínimo de 0.50% e um valor máximo de 7.00% do montante depositado (o equivalente a 0.25% e 3.45% Taxa Anual Nominal Bruta – TANB, respetivamente).
Garantia de Capital:	O depósito garante, no vencimento, o capital inicialmente depositado. Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	O depósito tem remuneração mínima garantida de 0.50% sobre o montante depositado (TANB 0.25%).
Fatores de Risco:	Risco de Mercado A remuneração do depósito indexado depende da rentabilidade conjunta das ações "Iberdrola", "Vivendi", "Orange", "ENI" e "Banco Santander", não excedendo contudo 7.00% do montante depositado (o equivalente a 3.45% TANB). A rentabilidade das ações pode ser influenciada por fatores políticos, económicos e financeiros que estão inter-relacionados, bem como por outros fatores que afetam, genericamente, os mercados financeiros, designadamente os mercados acionistas. Risco de Liquidez Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada. Risco de Crédito O depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Português de Gestão, S.A.

	Outros Riscos Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida em ‘Remuneração’.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados:	Cabaz composto pelas ações: Iberdrola Vivendi Orange ENI Banco Santander Conforme descrito no Anexo I.
Perfil de cliente recomendado:	Este depósito destina-se a clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente, que procurem rentabilizar as suas aplicações através de exposição aos mercados acionistas, especificamente a um Cabaz de cinco ações europeias. Em particular, este depósito destina-se a clientes com uma expectativa de valorização de um Cabaz composto em partes iguais pelas ações “Iberdrola”, “Vivendi”, “Orange”, “ENI” e “Banco Santander”, até um máximo de 9.33%, por referência às cotações iniciais de cada uma das ações. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de Acesso:	Montante mínimo de 1.000.000,00 Euros. O depósito destina-se a clientes empresas.
Modalidade:	Depósito a prazo, não mobilizável antecipadamente.
Prazo:	24 Meses, com início em 27 de Julho de 2015 e vencimento em 27 de Julho de 2017.
Mobilização antecipada:	Não é possível a mobilização antecipada.
Renovação:	Não são permitidas renovações.

Moeda:	EUR
Montante:	Mínimo de EUR 1.000.000,00.
Remuneração:	A remuneração sobre o montante depositado (MD) é variável (RV), dependente da rentabilidade do Cabaz, $\Delta(\text{Cabaz})$, e apurada pelas seguintes condições e respetivas datas: a) Se $75\% * \Delta(\text{Cabaz}) \leq 0.5\%$: $RV = 0.5\% * MD$; b) Se $0.5\% < 75\% * \Delta(\text{Cabaz}) < 7.00\%$: $RV = 75\% * \Delta(\text{Cabaz}) * MD$; c) Se $75\% * \Delta(\text{Cabaz}) \geq 7.00\%$: $RV = 7.00\% * MD$; Sendo, $\Delta(\text{Cabaz}) = \frac{\frac{\text{Cotação}_{\text{IBESM}}^{\text{final}}}{\text{Cotação}_{\text{IBESM}}^{\text{inicial}}} + \frac{\text{Cotação}_{\text{VIVFP}}^{\text{final}}}{\text{Cotação}_{\text{VIVFP}}^{\text{inicial}}} + \frac{\text{Cotação}_{\text{ORAFP}}^{\text{final}}}{\text{Cotação}_{\text{ORAFP}}^{\text{inicial}}} + \frac{\text{Cotação}_{\text{ENIIM}}^{\text{final}}}{\text{Cotação}_{\text{ENIIM}}^{\text{inicial}}} + \frac{\text{Cotação}_{\text{SANSM}}^{\text{final}}}{\text{Cotação}_{\text{SANSM}}^{\text{inicial}}}}{5} - 1$ Com, $\text{Cotação}_{\text{IBESM}}^{\text{inicial}}$ = Cotação de fecho da ação “Iberdrola” na data de início do depósito (27 de Julho de 2015). $\text{Cotação}_{\text{VIVFP}}^{\text{inicial}}$ = Cotação de fecho da ação “Vivendi” na data de início do depósito (27 de Julho de 2015). $\text{Cotação}_{\text{ORAFP}}^{\text{inicial}}$ = Cotação de fecho da ação “Orange” na data de início do depósito (27 de Julho de 2015). $\text{Cotação}_{\text{ENIIM}}^{\text{inicial}}$ = Cotação de fecho da ação “ENI” na data de início do depósito (27 de Julho de 2015). $\text{Cotação}_{\text{SANSM}}^{\text{inicial}}$ = Cotação de fecho da ação “Banco Santander” na data de início do depósito (27 de Julho de 2015). $\text{Cotação}_{\text{IBESM}}^{\text{final}}$ = Cotação de fecho da ação “Iberdrola” na data de observação final (20 de Julho de 2017). $\text{Cotação}_{\text{VIVFP}}^{\text{final}}$ = Cotação de fecho da ação “Vivendi” na data de observação final (20 de Julho de 2017). $\text{Cotação}_{\text{ORAFP}}^{\text{final}}$ = Cotação de fecho da ação “Orange” na data de observação final (20 de Julho de 2017).

	$Cotação_{final}^{ENIM}$ = Cotação de fecho da ação “ENI” na data de observação final (20 de Julho de 2017). $Cotação_{final}^{SANSM}$ = Cotação de fecho da ação “Banco Santander” na data de observação final (20 de Julho de 2017). Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a mesma será alterada para o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as ações do Cabaz. Dia Útil de Negociação: Definido como o dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da ação afetada. Cotação de fecho: Cotação oficial de fecho das ações nas bolsas de valores respetivas, ajustada de eventos de alteração de capital. Fonte: Bloomberg A TANB será no máximo de 3.45% e no mínimo igual a 0.25%. Simulação com base em dados históricos e informação adicional descritas no Anexo II.
Regime Fiscal:	A remuneração do depósito está sujeita ao seguinte regime fiscal: a) <u>Pessoas singulares residentes</u>: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. No caso de os rendimentos serem obtidos por pessoas singulares no âmbito de atividades empresariais ou profissionais, o englobamento é obrigatório; b) <u>Pessoas coletivas residentes e pessoas coletivas não residentes com estabelecimento estável no território nacional ao qual os rendimentos sejam imputados</u>: retenção na fonte à taxa de 25%, com natureza de pagamento por conta; c) <u>Pessoas singulares não residentes</u>: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, podendo esta ser alterada por aplicação de Convenção para evitar a Dupla Tributação; d) <u>Pessoas coletivas não residentes</u>: retenção na fonte à taxa de 25%, a título definitivo, podendo esta ser alterada por aplicação de Convenção para evitar a Dupla Tributação; e) <u>Entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças</u>: retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35%. Esta cláusula constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições:	Não se aplica.

Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos:	Os depósitos constituídos no Banco Português de Gestão S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos, por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto de contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte http://www.fgd.pt/. Não estão abrangidas pelo Fundo de Garantia de Depósitos, as situações descritas no artigo nº 165 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº298/92, de 31 de Dezembro, nomeadamente as que se referem aos depósitos constituídos em nome e por conta de instituições de crédito, empresas de investimento, instituições financeiras, empresas de seguros e outras situações, como constam do número 1 do referido artigo.
Instituição depositária:	Banco Português de Gestão Rua do Salitre, nº 165-167, 1250-198 Lisboa Tel: +351 21 313 10 00 / Fax: +351 21 313 10 01 Site: www.bpg.pt
Validade das condições:	O presente documento foi elaborado em 16 de Julho de 2015 e os elementos nele constante consideram-se válidos até à Data de Vencimento do depósito. O período de subscrição do depósito decorre até 24 de Julho de 2015.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(s) Cliente(s): _____

Anexo I - Instrumentos ou Variáveis Subjacentes

“Iberdrola”

A “Iberdrola” é uma empresa dedicada à produção, distribuição e comercialização de energia, com operações no Reino Unido, Estados Unidos da América, Espanha, Portugal e América Latina. A Iberdrola é especialista em energias limpas, especificamente em energia eólica.

Para mais informações: www.iberdrola.es

As ações da “Iberdrola” estão cotadas em EUR (Euro) na Bolsa de Madrid. Medidas de rentabilidade histórica em 15-Jul-15 (variação da cotação de fecho do ativo):

Desde 30-Dez-14:	13.1%
Últimos doze meses:	18.2%
Últimos três anos:	98.3%
Últimos cinco anos:	21.8%

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do ativo dos últimos doze meses até 15-Jul-15): 18.6%.

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital. (IBE SM <Equity>).

“Vivendi”

A “Vivendi” é uma empresa que, através das suas subsidiárias, se especializa nos sectores de telecomunicações e entretenimento, com atividades na música, televisão, cinema, jogos e internet.

Para mais informações: www.vivendi.com

As ações da “Vivendi” estão cotadas em EUR (Euro) na Euronext Paris. Medidas de rentabilidade histórica em 15-Jul-15 (variação da cotação de fecho do ativo):

Desde 30-Dez-14:	18.7%
Últimos doze meses:	40.8%
Últimos três anos:	55.4%
Últimos cinco anos:	43.8%

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do ativo dos últimos doze meses até 15-Jul-15): 19.1%

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (VIV FP <Equity>).

“Orange”

A “Orange” é uma empresa francesa que fornece serviços de telecomunicações fixas e móveis a residências e empresas, tais como, telefone fixo, ligação de dados, redes móveis, televisão por cabo, internet, etc.

Para mais informações: www.orange.com

As ações da “Orange” estão cotadas em EUR (Euro) na Euronext Paris. Medidas de rentabilidade histórica em 15-Jul-15 (variação da cotação de fecho do ativo):

Desde 30-Dez-14:	5.6%
Últimos doze meses:	32.2%
Últimos três anos:	37.8%
Últimos cinco anos:	-0.7%

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do ativo dos últimos doze meses até 15-Jul-15): 30.5%

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (ORA FP <Equity>).

“ENI”

A “ENI” é uma empresa Italiana multinacional que explora e produz hidrocarbonetos. A ENI também produz e importa gás natural, para comercializá-lo em Itália e na Europa. Além disso a empresa também gera e negocia eletricidade, refina petróleo e opera estações de serviço.

Para mais informações: www.eni.it

As ações da “ENI” estão cotadas em EUR (Euro) na Bolsa Italiana. Medidas de rentabilidade histórica em 15-Jul-15 (variação da cotação de fecho do ativo):

Desde 30-Dez-14:	10.5%
Últimos doze meses:	-17.2%
Últimos três anos:	-5.1%
Últimos cinco anos:	2.4%

Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do ativo dos últimos doze meses até 15-Jul-15): 28.9%

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (ENI IM <Equity>).

“Banco Santander”

O “Banco Santander” é um grupo financeiro global que oferece serviços a clientes Particulares, Empresas e Institucionais. Os serviços disponibilizados incluem banca de retalho, banca privada, gestão de ativos e corretagem.

Para mais informações: www.gruposantander.com

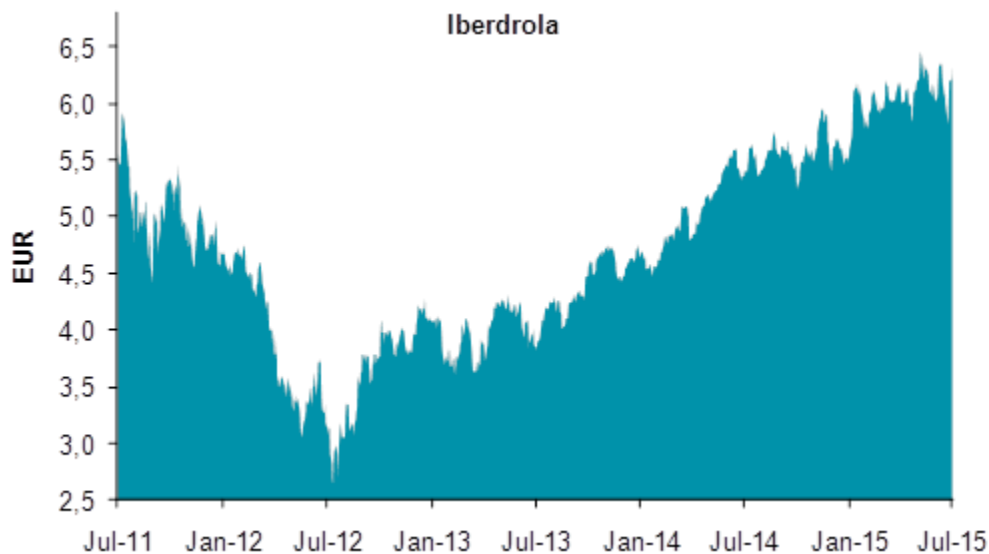
As ações do "Banco Santander" estão cotadas em EUR (Euro) na Bolsa de Madrid. Medidas de rentabilidade histórica em 15-Jul-15 (variação da cotação de fecho do ativo):

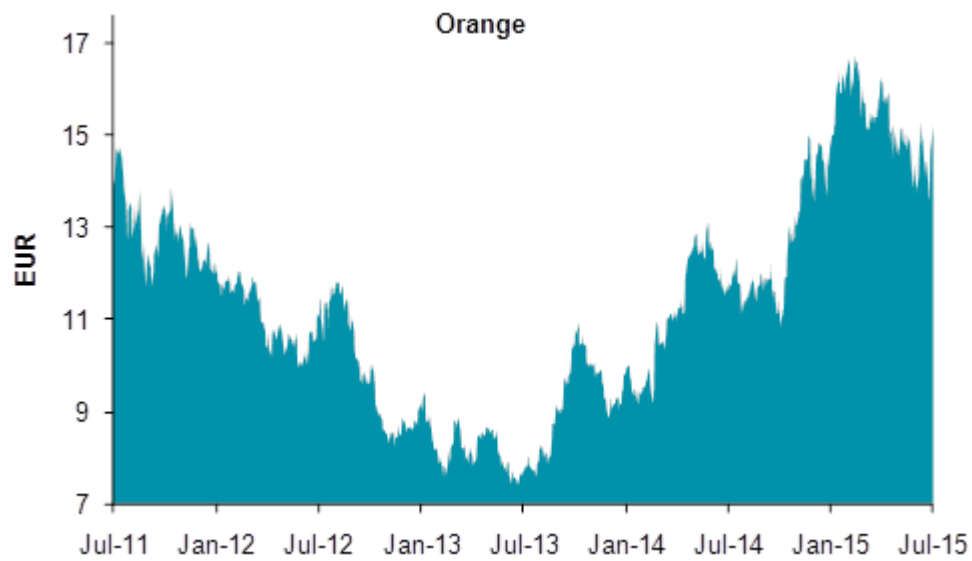
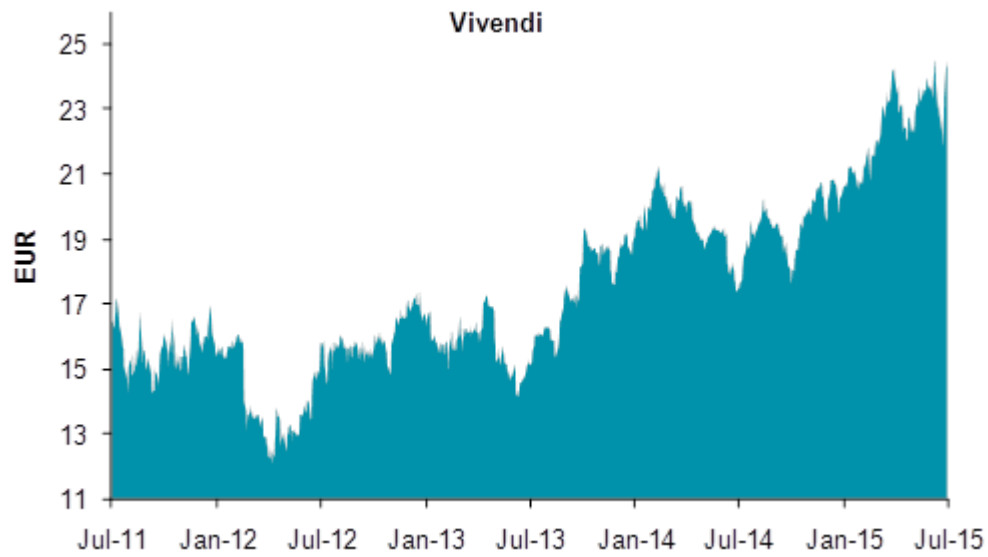
Desde 30-Dez-14: -5.6%
Últimos doze meses: -9.1%
Últimos três anos: 42.2%
Últimos cinco anos: -32.8%

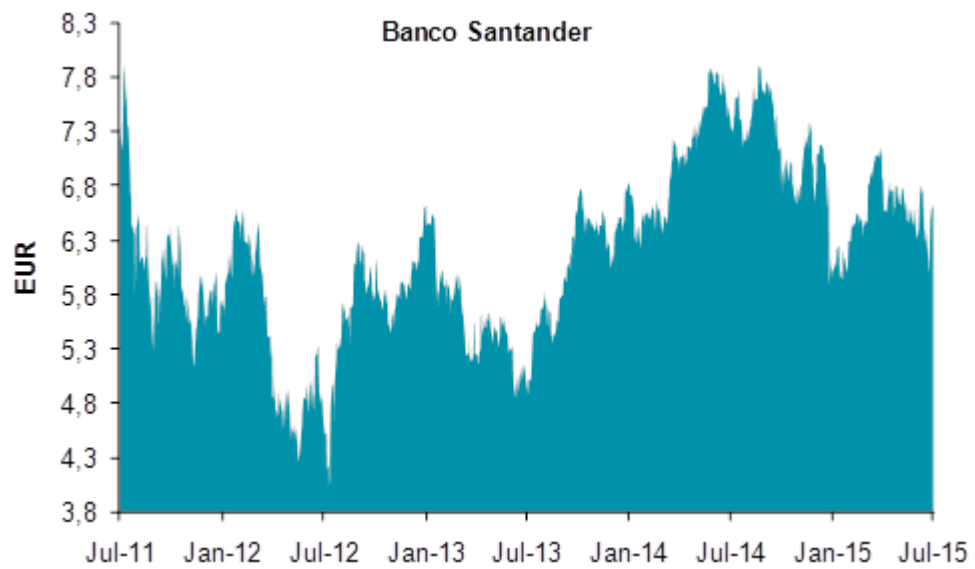
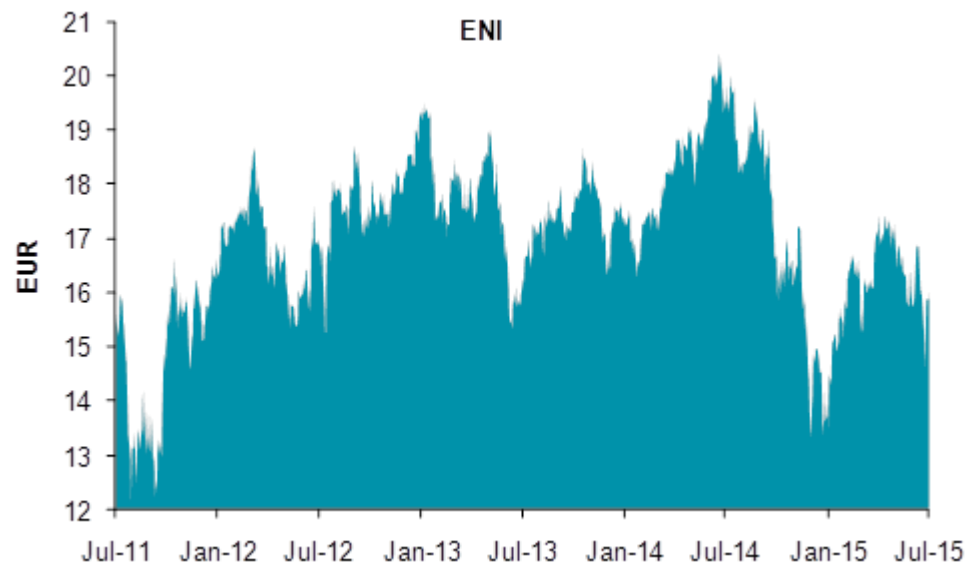
Medida de Risco histórica (desvio padrão anualizado das variações das cotações diárias de fecho do ativo dos últimos doze meses até 15-Jul-15): 30.1%

Fonte: Bloomberg – Cotações oficiais de fecho ajustadas de eventos de alteração de capital (SAN SM <Equity>).

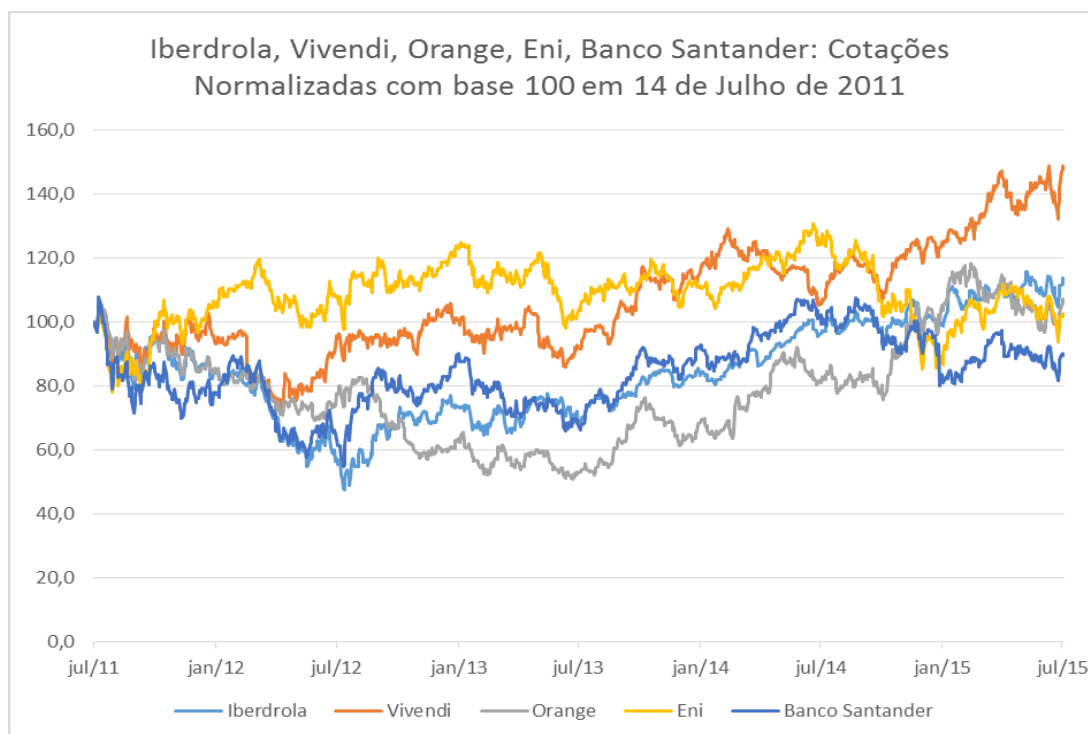
Os gráficos seguintes ilustram a evolução, entre 14 de Julho de 2011 e 15 de Julho de 2015, da cotação de fecho diária dos Instrumentos Subjacentes. **Os gráficos representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.**







O gráfico seguinte expressa a evolução conjunta, entre 14 de Julho de 2011 e 15 de Julho de 2015, das cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes (cotações normalizadas).



A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos Subjacentes.

	Iberdrola	Vivendi	Orange	ENI	Banco Santander
Iberdrola	1.00	0.57	0.69	0.66	0.70
Vivendi	0.57	1.00	0.57	0.50	0.53
Orange	0.69	0.57	1.00	0.52	0.61
ENI	0.66	0.50	0.52	1.00	0.71
Banco Santander	0.70	0.53	0.61	0.71	1.00

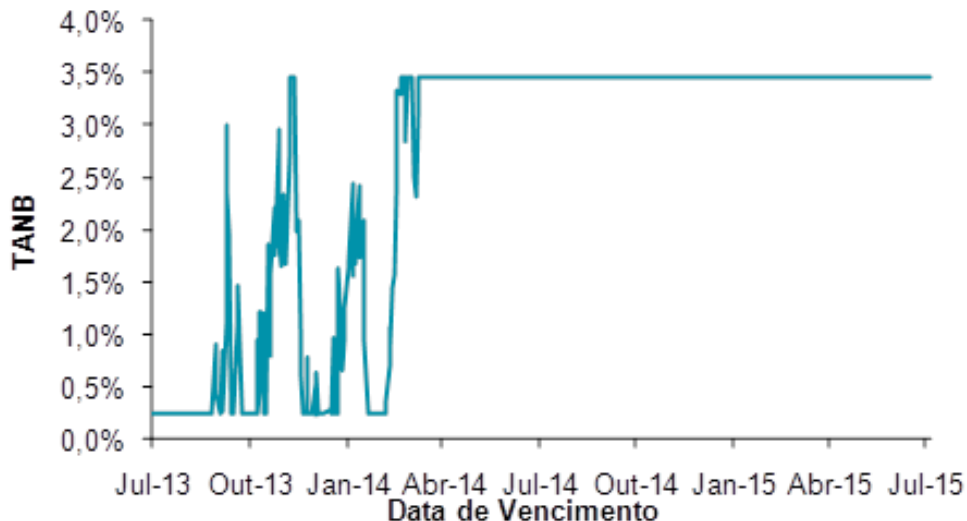
Fonte: Gráficos e tabela elaborados com base nas cotações oficiais de fecho diárias das ações, nas bolsas de valores respetivas, extraídas da Bloomberg, ajustadas de eventos de alteração de capital, até dia 15 de Julho de 2015.

Anexo II - Simulação Histórica da Remuneração e Informação Adicional

A tabela seguinte apresenta, para depósitos simulados com data de início entre 14 de Julho de 2011 e 19 de Julho de 2013, a percentagem de casos em que a TANB do depósito teria sido 0.25%, entre 0.25% e 1.50%, entre 1.50% e 3.45% e igual a 3.45%:

TANB	0.25%	entre 0.25% e 1.50%	entre 1.50% e 3.45%	3.45%
Percentagem de casos:	17.84%	6.64%	7.59%	67.93%

Simulação da TANB do Depósito "BPG Multi-Sector" com base em dados históricos (depósitos com data de observação final entre 8 de Julho de 2013 e 13 de Julho de 2015)



A tabela e o gráfico anterior foram calculados pelo Banco Português de Gestão com base nas cotações oficiais de fecho diárias recolhidas na Bloomberg, ajustadas de eventos de alteração de capital, e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de remuneração para o futuro.

Em caso de ocorrência de quaisquer eventos que determinem a suspensão, restrição ou limitação à livre transação dos instrumentos subjacentes, de forma pontual ou não, e caso a Instituição Depositária e Agente Calculador, o Banco Português de Gestão SA, os considere materialmente relevantes na determinação da Remuneração do Depósito, a Instituição Depositária fará o ajustamento necessário no Depósito com o objetivo de preservar o seu justo valor.

Na eventualidade de uma ocorrência não prevista no Prospeto Informativo, a Instituição Depositária determinará a melhor solução que as circunstâncias determinem, ouvidas, se for caso disso, as entidades supervisoras, com vista a assegurar a continuidade e a regularidade do Depósito.